



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 080/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 18/07/23

QMP
Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de
Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUIZ ANGELO OLIVEIRA DA
SILVA**, matrícula 445, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Rh/Departamento
pessoal, a partir de **19/07/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Itiquira-MT, 18 de julho de 2023.

[Assinatura]

José Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

CIENTE EM 19/07/2023
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2023

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU o processo de Adesão n° 008/2023 em favor da empresa ZAGONEL S.A, inscrita no CNPJ n° 81.365.223/0001-54, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais). A referida contratação será através de Adesão na Ata de Registro de Preços n° 019/2022 proveniente do Pregão Presencial n° 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO.

Itaúba/MT, 18 de julho de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 277, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N° 277, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Exonera o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de dia 13/07/2023, como segue:

1 – MERYELLEN ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 063.***.***-84

GERENTE DE REGISTRO DE PONTO - GRP

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 13/07/2023.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 080/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o servidor LUIZ ANGELO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 445, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Rh/Departamento pessoal, a partir de 19/07/2023.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Itiquira-MT, 18 de julho de 2023.

José Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 275, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N° 275, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP 019/2023 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência a Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal n° 082/2019 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993 e, das demais normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços - ARP 019/2023 do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP 019/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT e a empresa FUNERÁRIA SÃO JUDAS TADEU DE ITIQUIRA LTDA, CNPJ n° 03.993.084/0001-08, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA.

JOICE DE SOUZA PINTO GALDINO

Assistente Social

CPF: 000.***.***-08

Art. 2° As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal n° 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.